



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida Joaquim Teótonio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, CEP: 77.020-450, Palmas-TO  
Telefones: (63)3212-7512/7503, e-mail: gabinete@semmed.palmas.to.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DA 4ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS**  
**DO ESTADO DO TOCANTINS**

Autos do Processo n.º 7982/2023

Despacho n.º 1076/2023-RELT4

Responsável: Fábio Barbosa Chaves – CPF: 810.958.131-53

FÁBIO BARBOSA CHAVES, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21, 22 e 27, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 1.284/2001, c/c art. 205, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, requerer a juntada da peça de informação devidamente assinada, assim como dos demais documentos constantes do rol abaixo.

Palmas-TO, 08 de dezembro de 2023.

*Nathalia Canhedo*  
**Nathalia Canhedo**  
Analista Técnico Jurídico da SEMED  
ATO Nº 1.282-CT

Rol de documentos anexos:

1. Peça de Informação
2. Justificativa Administrativa juntada às fls. 824 dos autos do Processo Administrativo n.º 2023007440;
3. Parecer PGM n.º 722/2023/GAB/PGM opinando pela possibilidade jurídica na prorrogação contratual;
4. Acórdão do TCU 1941/2007 – Plenário, 1801/2014 – plenário, 3474/2018-Segunda Câmara;
5. Certificado de Verificação de Regularidade n.º 322/2023/SETCI/CGM/GAB, Certificado de Verificação de Regularidade n.º 339/2023/SETCI/CGM/GAB;
6. Termo Aditivo de Rerratificação n.º 02;
7. Decisão em Recurso de Agravo de Instrumento n.º 0016514-49.2023.8.27.2700/TO.